

Poder Judiciário do Estado do Paraná
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARMELEIRO - PR
Rua Padre Afonso, 1601 - Santa Rita - Marmeleiro/PR - CEP: 85.615-000 Fone: (46) 3905-6355 - E-mail: marmeleiro.secretaria@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 16/04/2026, às 09:50 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 12/05/2026, às 09:50 horas, pelo maior lance, desde que não caracterize preço vil, sendo este considerado aquele inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro gratuito e requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.

OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0002283-97.2012.8.16.0181 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA. - CNPJ: 75.021.519/0003-17 e Executado(s) MOINHO SANTA RITA LTDA - CNPJ: 06.946.288/0001-78.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Fração ideal de 2.571,74m², situada na Chácara 7-B do Perímetro Urbano 1, do Imóvel Nova Perseverança, em Marmeleiro/PR, com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 702 do CRI de Marmeleiro/PR. Contendo como benfeitoria um barracão em pré-moldado, com aproximadamente 25x15m, com cobertura em telhas de amianto, tesouras de metal, 1 sala comercial e 1 banheiro construídos em bloco de cimento, com depósito sobre as salas/banheiro, bem como 1 balança com aproximadamente 21m de comprimento, em funcionamento, com capacidade para 80 toneladas, com dispositivo para amostragem do peso sendo da marca Digi-Tron, balança teria sido adquirida da empresa Troncos e Balanças Beltrão, provavelmente fabricada em 2009 ou 2010. *segundo o Sr. Antônio Potratz, a servidão da Sanepar estaria identificada, cercada com tela, já a parte pertencente à Prefeitura seria o prolongamento da Rua Argentina, pavimentada com cascalho. Valor do terreno (fração ideal de 2.394,52m²) e benfeitoria: R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Valor da balança: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) em 13 de setembro de 2024..

AVALIAÇÃO TOTAL ATUALIZADA: R\$ 1.776.860,95 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) em 13/03/2026.

DEPÓSITO: Em mãos do executado.

DÍVIDA: R\$ 958.290,65 (novecentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) em 24/10/2016, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Constan na Matrícula nº 702 do CRI de Marmeleiro/PR, os seguintes ônus: AV.01: Ação de execução de título extrajudicial, Autos 0002258-84.2012.8.16.0181, em que é exequente Rigon & Ceretta Ltda; AV.02: Ação de execução de título extrajudicial, Autos 0002283-97.2012.8.16.0181, em que é exequente San Rafael Sem. e Cereais Ltda; AV.04: Ação de execução de título extrajudicial, Autos 0010157-89.2012.8.16.0131 da 2ª Vara Cível de Pato Branco/PR, em que é exequente Lavoura Ind. e Com. Oeste S/A; AV.05: Ação de execução de título extrajudicial, Autos 0000757-90.2013.805.0141 da 3ª Vara dos Feitos de Rel. de Cons. Civ. e Comerciais da Comarca de Jequié/BA, em que é autor Petyan Ind. de Alim. Ltda; R.07: Penhora nos Autos 0002283-97.2012.8.16.0181 de execução de título extrajudicial, em que é exequente San Rafael Sem. e Cereais Ltda; AV.08: Existência de Ação de execução de título extrajudicial, Autos 0006276-70.2013.8.16.0131 da 1ª Vara Cível de Pato Branco/PR, em que é requerente Com. e Exp. de Cereais Rio Elias Ltda; AV.09: Existência de Ação de execução de título extrajudicial, Autos 0002557-25.2013.8.16.0181, em que é exequente Coopavel-Cooperativa Agroindustrial; R.10: Penhora nos Autos 0000425-94.2013.8.16.0181 de execução de título extrajudicial, em que é exequente Sem. Guerra Ltda; R.11: Penhora nos Autos 0006276-70.2013.8.16.0131 de execução de título extrajudicial, da 1ª Vara Cível de Pato Branco/PR, em que é exequente Com. e Exp. de Cereais Rio Elias Ltda; R.12: Penhora nos Autos 0002294-29.2012.8.16.0181 de execução de título extrajudicial, em que é exequente

Agrobella Alimentos Ltda; R.13: Penhora nos Autos 0001328-95.2014.8.16.0181 de execução de título extrajudicial, em que é exequente Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia-Inmetro; R.14: Penhora nos Autos 0002557-27.2013.8.16.0181 de execução de título extrajudicial, em que é exequente Coopavel-Cooperativa Agroindustrial; R.16: Penhora nos Autos nº 0002693-87.2014.8.16.0181 da Vara da Fazenda Pública de Marmeleiro, em que é exequente PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN); R.17: Penhora nos Autos nº 0001781-90.2014.8.16.0181 da Vara Cível de Marmeleiro/PR, em que é exequente Cerealista Superior Ltda; R.18: Penhora nos Autos nº 0000464-86.2016.8.16.0181 da Vara da Fazenda Pública de Marmeleiro, em que é exequente INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO; AV-25: Indisponibilidade extraída dos autos nº 00001606520138160093 da Vara Cível de Marmeleiro/PR; R-27: Penhora nos Autos nº 5004051-57.2014.4.04.7007 da 3ª Vara Federal de Ponta Grossa/PR, em que é exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; R-28: Penhora nos Autos nº 0001102-85.2017.8.16.0181 da Vara da Fazenda Pública de Marmeleiro/PR, em que é exequente Município de Marmeleiro - PR; R-29: Penhora nos Autos nº 0000395-83.2018.8.16.0181 da Vara Cível de Marmeleiro, em que é exequente IRIEDI & CIA LTDA; R.30: Penhora nos Autos nº0001297-12.2013.8.16.0181 da Vara Cível de Marmeleiro, em que é exequente BENTO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA; R-31 Retificação da do R-29, afim de que a penhora recaia especificamente sobre a fração ideal de 4.382,13m²..

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NO LEILÃO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

PROPOSTA PARCELADA: O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC), e garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, assumindo o arrematante a retirada do(s) bem(ns), posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Para o(s) imóvel(is) a venda será *ad corpus*, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também certificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação do(s) imóvel(is). O arrematante deve certificar-se do estado de ocupação do imóvel.

DESPESAS: Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação; ou, 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, remissão ou acordo, sendo que na primeira hipótese caberá ao(à) (s) exequente(s) o pagamento, e nas outras duas ao(à)(s) executado(a)(s) ou remitente. A comissão será paga mediante guia de recolhimento creditada em conta judicial (CPC, art. 880, §1º).

INTIMAÇÃO IMÓVEL: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cômjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A comissão do leiloeiro NÃO INTEGRA O VALOR DO LANCE. Ou seja, além do valor ofertado em leilão o arrematante deverá realizar o pagamento da comissão do leiloeiro.

Cabe ao interessado acessar o site com antecedência para acompanhar o andamento e encerramento do leilão no site do leiloeiro. O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial poderão ser apregoados

novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Marmeleiro/PR, 13 de março de 2026. Eu,.....(Milena Beier Longo) Técnico Judiciário, o fiz digitar e subscrevi.

Juiz(a) de Direito (Substituto(a))